

PRÁTICA FORENSE PENAL Capítulo I – Inquérito Policial

14) Representação¹ da autoridade policial pela quebra de sigilo bancário ou fiscal²

т
Distrito:ª Delegacia de Polícia Inquérito Policial n.º
inquelito folicial ii
MM. Juiz
No dia, determinei a instauração de inquérito para apurar o crime de roubo, com emprego de arma de fogo, cometido por "A" e "B" contra o estabelecimento comercial denominado "Supermercado X", situado nesta Comarca, na Rua, n.º, de onde subtraíram a quantia de R\$ 30.000,00.
Conforme as provas até o momento colhidas, apurou-se que parcela desse montante resultou de cheques emitidos por clientes do estabelecimento e que foram depositados na conta corrente de "C", alguns dias após o evento.
Ouvidos, os clientes que emitiram os referidos cheques apresentaram a microfilmagem dos títulos devidamente compensados. Por outro lado, verificou-se que "C" foi funcionário do "Supermercado X", tendo sido demitido algumas semanas antes da ocorrência do roubo.
Diante dos indícios de participação de terceiro na atividade criminosa de "A" e "B", para melhor apurar os fatos, represento a Vossa Excelência pela quebra do sigilo bancário de "C", que possui a conta n.º, no Banco, Agência, determinando à mencionada instituição que envie a esta Delegacia o cadastro e o extrato do investigado, constando o registro do dia em que foram os cheques depositados e qual o destino do dinheiro apurado.
Comarca, data.
Autoridade policial
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito daª Vara Criminal Comarca

O mesmo modelo pode ser utilizado para a quebra do sigilo fiscal, promovendo as devidas adaptações.

² O sigilo bancário encontra amparo constitucional: "art. 5.°, X: são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação" (grifamos). Somente pode ser quebrado por ordem judicial, como regra.